



**Lei n. 2.539/2004**

**“Altera o Plano Plurianual para o Exercício de 2005 e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual para o Exercício de 2005, estabelecendo, para o exercício, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do demonstrativo em anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 01 de dezembro de 2004.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

**Santa Luzia**

